

DECRETO Nº 28.350, DE 07 DE JULHO DE 2023 .

**Atualiza valores de que trata o artigo 1º da Lei nº
5.185, de 30 de dezembro de 2005** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 1º caput da Lei nº 5.158, de 30 de dezembro de 2005, que fixa valores em real para concessão de diárias;

Considerando que o disposto no artigo 2º da mencionada Lei estabelece que os valores serão atualizados anualmente pela variação do menor índice oficial de correção INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

Considerando que o índice de variação acumulado do INPC dos exercícios de 2015 a 2023 corresponde a 57,664960%; **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam fixados novos valores para pagamento dos elementos que constituem a diária, de acordo com a tabela a seguir:

I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 91,00
Jantar	R\$ 91,00
Pernoite	R\$ 344,00
Transporte Urbano	R\$ 91,00
Diária Completa	R\$ 617,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 114,00
Jantar	R\$ 114,00
Pernoite	R\$ 692,00
Transporte Urbano	R\$ 114,00
Diária Completa	R\$ 1.034,00

II - Secretários:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 68,00
Jantar	R\$ 68,00
Pernoite	R\$ 274,00
Transporte Urbano	R\$ 68,00
Diária Completa	R\$ 478,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 91,00
Jantar	R\$ 91,00
Pernoite	R\$ 459,00
Transporte Urbano	R\$ 91,00
Diária Completa	R\$ 732,00

Parágrafo Único - Equiparam-se ao percentual de diária do Secretário os ocupantes de cargos comissionados, a saber: Secretário Adjunto, Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral do Município.

III - Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 57,00
Jantar	R\$ 57,00
Pernoite	R\$ 208,00
Transporte Urbano	R\$ 57,00
Diária Completa	R\$ 379,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 68,00
Jantar	R\$ 68,00
Pernoite	R\$ 274,00
Transporte Urbano	R\$ 68,00
Diária Completa	R\$ 478,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 17.146, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

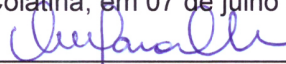
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de julho de 2023.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 07 de julho de 2023.



Secretária Municipal de Governo.